



LEI N.º 7.894, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 525.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0129-Atenção a Saúde em Média e alta Complexidade

2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(632).....R\$ 525.000,00

**TOTAL.....R\$525.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 4590-Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade referente aos faturamentos dos meses de maio a agosto do corrente ano, valores não previstos, cf. Memorando 774/17 da SEMSA.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2017.

Daiçom Maciel da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças